

Nome Empresarial - Razão Social: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

CNPJ: 08.343.492/0001-20

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2015 e 2016	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Construção e Engenharia	A empresa é de Capital Aberto?	Sim
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	AL, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, SC, SP, SE, TO
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Estados Unidos	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Sim
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Estados Unidos			A MRV&CO possui um empresa do grupo a "AHS Residential" que tem atuação apenas nos Estados Unidos, portanto está submetida ao FCPA.	
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	MRV&CO	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. integra um grupo econômico de fato, a MRV&CO, no qual ela figura como controladora. As principais sociedades do grupo são: MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. – CNPJ/MF nº 02.578.564/0001-31, PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. – CNPJ/MF 00.409.834/0001-55, URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A – CNPJ/MF nº 10.571.175/0001-02, ASSOCIACAO INSTITUTO MRV - CNPJ 21.204.414/0001-02, sendo este último uma uma organização sem fins lucrativos, voltada para promoção da transformação social do país por meio da educação, da qual a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A ocupa atualmente a qualidade de associada.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A MRV em sua estrutura organizacional possui 9 níveis hierárquicos, quais sejam: Diretores (Estatutários e CLT), Gestores, Coordenadores/Especialistas/Gerentes de Loja, Profissionais (Analistas, Advogados, Engenheiros), Operacional Administrativo, Operacional Obras, Aprendizes e Estagiários.				
Quantos funcionários a empresa possui?	19065 funcionários, sendo 1043 em atividades gerenciais; 5733 em atividades administrativas; 2486 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 1418 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Não	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.		Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	Alvará de funcionamento, alvará de construção, alvará de vistoria do corpo de bombeiros, registro de incorporação, licenças ambientais e de instalação, habite-se, averbação da construção, escritura dos terrenos, convenção de condomínio entre outras pertinentes à execução das obras e constituição de condomínio.	

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Nunca participou de licitações.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos? Sim

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos? Não

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda? Sim

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Nunca celebrou contratos/convênios com a Administração Pública.

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

Não, os agentes intermediários contratados pela MRV não são utilizados para participação em licitação pública, pois não faz parte do escopo do negócio da MRV, mas sim são pontualmente utilizados para atividades que envolvam obter licenças, autorizações ou permissões relacionadas ao seu negócio.

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

Sim, mas nenhuma relacionada com o fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança. Foram doações pontuais para instituições para apoio de suas atividades.

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: “Selo Mais Integridade” do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; “Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)” da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

A MRV foi selecionada em 2020 pela 5ª vez consecutiva para participar da 16ª carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3). A companhia é a única construtora que, há cinco anos consecutivos, é reconhecida por suas iniciativas voltadas para ESG. A MRV foi selecionada em 2020, mais uma vez, para participar da 11ª carteira do Índice Carbono Eficiente (IC02 B3) da bolsa. Integrante do índice desde setembro de 2019, a companhia é a única construtora que, pela quinta vez consecutiva, é reconhecida por se preocupar e trabalhar para minimizar os efeitos causados pela emissão de gases de efeito estufa na atmosfera num trabalho contínuo para reforçar sua agenda ESG. A MRV foi reconhecida pelo Anuário Época Negócios 360º na edição 2020 como a melhor empresa na dimensão Governança Corporativa no Brasil e a 23ª no ranking geral entre as 334 empresas avaliadas. A MRV recebeu em 15/10/2019 o prêmio Empresas Mais 2019, promovido pelo Estadão, desenvolvido em parceria com a Fundação Instituto de Administração (FIA) e a Austin Ratin. A MRV ficou em terceiro lugar na categoria Governança corporativa – capital aberto, acompanhada por BR Petrobras que ficou em primeiro e Grupo Fleury que conquistou o segundo lugar. A MRV foi representada pelo Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade, Raphael Lafeta no painel “Corrupting the Human Rights Agenda: Private & Public Sector Voices” no Fórum de Direitos Humanos e Negócios da Organização das Nações Unidas (ONU), realizado em 26 de novembro de 2019 em Genebra. A participação ocorreu a convite da Alliance for Integrity e é um reconhecimento às práticas de compliance e direitos humanos adotadas pela companhia na realização de negócios de forma responsável. Bem como a MRV foi citada como referência no Relatório do Pacto Global da ONU “Navigating: The Future Of Business And Human Rights”. Além de outros certificados, prêmios e reconhecimentos que demonstram o compromisso da MRV com a sustentabilidade empresarial que podem ser encontrados no site institucional da empresa no link: <https://www.mrv.com.br/institucional/pt/a-mrv/premios-e-certificacoes>

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	Consulta ao site da empresa https://www.mrv.com.br/institucional/pt/relacionamentos/codigo-de-conduta - Código de Conduta, p. 4; https://www.mrv.com.br/sustentabilidade/pt/o-que-e-sustentabilidade , Pacto Global. Consulta ao site https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants/81741-MRV-Engenharia-e-Participacoes .		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Arquivo com gravação da abertura do Compliance Week em 2019. Vídeo sobre a reeleitura dos Valores da MRV, com foco para o valor "Fazemos o certo, sempre" em 2020. Vídeo usado treinamento para público interno 2018. Vídeo de lançamento do novo Código de Conduta realizado em outubro de 2020.		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Arquivo com gravação da abertura do Compliance Week em 2019. Vídeo sobre a reeleitura dos Valores da MRV, com foco para o valor "Fazemos o certo, sempre" em 2020. Vídeo usado treinamento para público interno 2018. Vídeo de lançamento do novo Código de Conduta realizado em outubro de 2020.	OBS: A Diretora Executiva e Compliance Officer não consta do organograma apresentado em resposta à questão 15.1 do perfil da empresa e nem consta da descrição da diretoria, conselhos e comitês disponível na página da empresa (https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/diretoria-conselhos-e-comites/) ou do Formulário de Referência apresentado à CVM (item 12.5/6). A ata de nomeação pelo Comitê de Gestão e Riscos e Compliance, fornecida em resposta à solicitação de informações adicionais, não é instrumento hábil para nomeação de diretores, conforme estatuto social (cláusulas 24 e 27). Não obstante, as manifestações da Diretora Executiva e Compliance Officer foram consideradas em razão de ser membro do Conselho de Administração.	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Arquivo com gravação da abertura do Compliance Week em 2019. Vídeo sobre a reeleitura dos Valores da MRV, com foco para o valor "Fazemos o certo, sempre" em 2020. Vídeo usado treinamento para público interno 2018. Vídeo de lançamento do novo Código de Conduta realizado em outubro de 2020.	OBS: As publicações na intranet da empresa não foram consideradas. Duas delas não tratavam explicitamente sobre o programa de integridade, e a última não atende aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento.	
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	NÃO		OBS: Só foram apresentadas manifestações em vídeo. Não foram apresentadas evidências de atendimento da recomendação da edição anterior do Pró-Ética, no sentido de que a comunicação buscasse atender aos diferentes públicos, por meio de canais diversos, por exemplo os funcionários que não possuem acesso à internet.	
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Notícias divulgadas no site da empresa de participação em diversos eventos, congressos, workshops tratando do tema, com registro de participação de diferentes dirigentes. Vídeo institucional de 2020 sobre a Governança Corporativa da empresa no canal do Youtube.		

I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.

1

SIM

Atas de reunião do Conselho de Administração, de 09/12/2020. E-mail com o calendário e pauta de reuniões do Conselho de Administração em 2020.

b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).

1

SIM

Atas de reunião do Conselho de Administração de 20/03/2017, 30/10/2017, 07/10/2020,

c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

1

NÃO

OBS: Com exceção do acompanhamento do canal de denúncias, não foram apresentados outros comprovantes de divulgação dos principais indicadores do Programa de Integridade monitorados mensalmente pela área de Compliance, conforme Política de Compliance (item 4.1). A empresa não apresentou, em resposta à solicitação de informações adicionais, a comprovação do report trimestral ao Conselho de Administração, conforme deliberação (c) da Ata de reunião de 20/03/2017. Além disso, as apresentações anuais para o Conselho de Administração não trazem informações suficientes para comprovar o detalhamento das informações repassadas.

d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

SIM

Regimento Interno do Comitê de Governança e Compliance (4). Atas da reunião do Comitê de Governança, Risco e Compliance de 2019 e 2020.

e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

SIM

Relatório de realização do curso e-learning do Código de Conduta e o de Cultura de Integridade.

I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?

1,5

NÃO

OBS: A Política de Indicação e Avaliação dos Administradores não faz referência ao relatório de potencial de integridade, ou qualquer ou processo de due diligence. O item 4.1 da política prevê como único critério objetivo a vedação de indicação em razão de condenação criminal por crime de suborno, concussão, peculato. O e-mail, de 27/10/2020, que estenderia a utilização do PIR para os cargos de direção não foi aceito como instrumento válido.

I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?

0,5

NÃO

OBS: Ver observação do item anterior. Além disso, o e-mail apresentado não atende aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento.

I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?

2

SIM

Consulta a <https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants/81741-MRV-Engenharia-e-Participacoes> e <https://www.allianceforintegrity.org/pt/alliance-for-integrity/parceiros-e-apoio/>, em 09/08/2021.

Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade

I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Ata de reunião do Conselho de Administração de 20/03/2017.	OBS: O Conselho de Administração constituiu a área de compliance que está na estrutura da Gestão Executiva da GRC (com vinculação direta com o Conselho). A Compliance Officer, que é identificada nas respostas como Diretora Executiva, não aparece qualificada como tal no organograma ou no Formulário de Referência da CVM, e não tem vinculação hierárquica com a Gestão Executiva da GRC, conforme resposta ao pedido de informações adicionais.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Formulário de referência, de 16/09/2020, p. 35 e 42.	
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	Formulário de referência, de 16/09/2020, p. 35 e 42. Apresentação do organograma da área de GRC.	
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	NÃO		OBS: A equipe com dedicação exclusiva de uma coordenadora e dois analistas é insuficiente para o porte e riscos da empresa, considerando a atuação em todas as controladas. Em resposta à solicitação de informações adicionais, a empresa informou que a estrutura de compliance da empresa controlada situada no exterior estava em implantação. Não foram identificados guardiões da integridade na empresa controlada Luggo e o quantitativo nas demais empresas (MRL, PRIME e URBA) é baixo. A empresa não esclareceu de forma concreta como a estrutura de compliance da controladora atua operacionalmente sobre as empresas controladas.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Política de Compliance (4.1).	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	NÃO		OBS: A composição do Comitê de Governança Riscos e Compliance não prevê a participação obrigatória da Compliance Officer ou do responsável pela área de compliance.
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO		OBS: O reporte direto da área de compliance com o conselho de administração não garante formalmente a proteção contra punições arbitrárias. O item 5 da Política de Compliance não traz uma previsão dessa proteção, como por exemplo, alçada de deliberação ou recurso em caso de punição ou demissão.

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

NÃO

OBS: O item 6 da Política de Compliance atribui a responsabilidade exclusivamente à Auditoria Interna, não cabendo à área de compliance o papel de supervisão.

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

NÃO

OBS: O item 5.1 da Política de Compliance prevê a possibilidade de solicitação pela área de compliance mas não deixa explícito que as demais áreas são obrigadas a dar acesso às informações necessárias.

1.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

NÃO

OBS: O valor informado na resposta não é o mesmo que o apresentado na resposta à solicitação de informações adicionais. Além disso, na composição das despesas, verifica-se a inclusão de prestador de serviço de guarda patrimonial, provavelmente contabilizado como despesa administrativa, que teve um salto significativo em 2020. Descontado o valor desses contratos, o percentual é de 0,6% do valor de despesas gerais e administrativas consolidadas.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Atas de reunião do Conselho de Administração de 24/07/2015 e 07/10/2020.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	Consulta à página https://www.mrv.com.br/institucional/pt/relacionamentos/codigo-de-conduta , em 18/08/2021.		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta (p. 4 a 9).		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta (p. 34, 46 a 48).		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Conduta (p. 46).		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta (Item 7).		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta (Item 6).		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta (Item 5).		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta (p. 17).		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta.		

i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta.	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	NÃO		OBS: A página da empresa (https://ri.mrv.com.br/en/corporate-governance/ethics-and-integrity/), consulta em 19/08/2021) não disponibiliza a versão em inglês do Código de Conduta.
<hr/>				
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Conduta (p. 11). Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Agentes Intermediários (item 4).	
<hr/>				
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção (Itens 5.1 a 5.8). Política de Relacionamento com o Poder Público (Item 4).	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção (Item 5.6). Política de Relacionamento com o Poder Público (Item 5.2).	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	SIM	Política Anticorrupção (Item 5.5). Política de Relacionamento com o Poder Público (Item 5.1).	
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com o Poder Público (Item 5.4).	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Política Anticorrupção (Item 5.4 e 5.11). Política de Relacionamento com o Poder Público (Item 5.6).	
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO		OBS: A Política de Consequências prevê, no item 4, a possibilidade de que as ocorrências sejam reportadas às autoridades competentes. Não dispõe sobre a cooperação obrigatória com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, que é o que o item avalia.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Código de Conduta (p. 45). Política Anticorrupção (Item 5.7).	
<hr/>				
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Código de Conduta. Política Anticorrupção. Política de Relacionamento com o Poder Público.	

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	Política Anticorrupção. Política de Relacionamento com o Poder Público. Política de Consequências.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	Consulta à página https://www.mrv.com.br/institucional/pt/mrv/programa-de-integridade , em 18/08/2021 (Códigos, Políticas e Procedimentos).
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Política Anticorrupção (Item 5.2, 5.5, 5.12). Política de Relacionamento com o Poder Público (Item 5.1). Política de Consequências (Item 10).
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	SIM	Impressão de e-mails e mensagens sobre brindes, situações de conflito de interesse. Ata de reunião com agente público, de 25/08/2020.

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Política de Due Diligence e Integridade. Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Agentes Intermediários (Item 5.1).
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Política de Due Diligence e Integridade (Item 4). Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Agentes Intermediários (Item 5.1).
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Regimento Processo de Cadastro Fornecedor MIDAS (Itens 5.1 e 5.4).
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Política de Due Diligence de Integridade (Itens 4 e 5). Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Agentes Intermediários (Item 5.1). Regimento Processo de Cadastro Fornecedor MIDAS (Item 5.4).
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Política de Due Diligence de Integridade (Item 4.2).
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Política de Due Diligence de Integridade (Item 6). Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Agentes Intermediários (Item 5.1).
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviço e Agentes Intermediários (Item 5.1).

g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		OBS: A resposta menciona a possibilidade de ser levado em consideração com base no preenchimento do questionário do cadastro. Porém, não há previsão nas políticas a respeito e que disciplina como seria considerado.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	olítica de Due Diligence de Integridade (Item 4).	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	E-mails de ocorrências identificadas com o resultado do due diligence. Apresentação Compliance - Monitoramento de terceiros 2019.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	Apresentação da prestadora de serviço. Consulta ao site https://blog.neoway.com.br/duo-diligence-neoway-e-mrv/ , em 19/08/2021.	
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Política Anticorrupção (Item 5.4).	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contratos exemplo 2019 (cláusula 10) 2020 (cláusula 9).	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contratos exemplo 2019 (cláusula 10) 2020 (cláusula 9).	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		OBS: Os contratos exemplo 2019 e 2020 não possuem cláusula com essa previsão.
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Contratos exemplo 2019 (cláusula 10) 2020 (cláusula 9).	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contratos exemplo 2019 e 2020.	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	Política Anticorrupção (Item 5.9).	

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

0,6

SIM

Descritivo Processo Ciclo de Despesas (Itens 3 e 4). Descritivo Processo Elaboração de Balanços e Atendimento a Fiscalização (Item 2.2 e 2.3).

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

0,6

NÃO

OBS: Na resposta, a empresa informou sobre estudo de volume e razoabilidade de aprovação dos cargos em cada uma das áreas. Em resposta à solicitação de informações adicionais, a empresa não apresentou o referido estudo. A Política de Governança de Acessos aos sistemas de TI prevê o gerenciamento de acesso e operação seguindo critérios de limites de alçada e segregação. Porém, não há nas políticas examinadas uma definição dos critérios a serem seguidos para o estabelecimento dos limites e a prática da segregação. As informações sobre o sistema SLD e sua integração com o sistema SAP reforçam a existência de rotinas baseadas em regras e fluxos das áreas de negócio, porém evidencia a inexistência de uma política que detalhe os critérios.

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

NÃO

OBS: As informações e o regimento apresentados em resposta referem-se aos lançamentos manuais contábeis e não ao monitoramento automático e tratamento de indicadores contábeis que representem risco, como, por exemplo, os relacionados no item 6 da Política Anticorrupção.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

Ata de reunião do Comitê de Governança e Compliance de 12/04/2019. Ata do Conselho de Administração de 15/12/2019. Manual de Auditoria Interna.

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Atas de reunião do Conselho de Administração de 29/06/2018, 15/12/2019. Relatório das Demonstrações Financeiras de 2019 dos Consultores Independentes.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

OBS: O procedimento de avaliação dos controles internos da empresa, incluindo o programa de integridade, faz parte do escopo de qualquer auditoria independente das demonstrações financeiras. Porém, o contrato de prestação de serviços deixa explícito que a avaliação dos controles internos é realizada, exclusivamente, para o planejamento dos testes e não estando incluído no contrato a avaliação dos mesmos.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Arquivo com o Plano de Comunicação de 2019.		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Política de Compliance (5.1 e 6). Plano de Comunicação de 2019 (coluna Responsável).		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação de 2019 (coluna Workplace: qual o público alvo?).	OBS: A maior parte dos registros da coluna indica os canais Acontece e Compliance Week e não o público alvo. Subentende-se que o alcance desse canal atingiria a totalidade do público interno com acesso à internet. Alguns dos comprovantes são direcionados para os fornecedores que não aparecem como público alvo no plano de comunicação. REC: Identificar claramente o público alvo da ação prevista no plano e não o canal ou meio de comunicação.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Plano de Comunicação de 2019 (coluna Quais ações online e offline?).		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação de 2019 (coluna Periodicidade: Quando?).		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Arquivos com os posts da intranet, e-mails de comunicação com fornecedores, Guia Bolso de Integridade, fotos, e matérias do jornal interno.		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Plano de Comunicação de 2019 (coluna Qual evento?). Comprovantes de implementação das ações de comunicação.		
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Plano de Comunicação de 2019 (coluna Qual evento?). Comprovantes de implementação das ações de comunicação.		
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Plano de Comunicação de 2019 (coluna Workplace: qual o público alvo?). Comprovantes de implementação das ações de comunicação.		

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?

0,2

SIM

Plano de treinamentos de 2018 a 2020.

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:

-

-

-

-

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

0,3

SIM

Plano de treinamentos de 2018 a 2020 (coluna Área responsável).

b) o público-alvo dos treinamentos.

0,3

SIM

Plano de treinamentos de 2018 a 2020 (coluna Público alvo).

c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

0,3

SIM

Plano de treinamentos de 2018 a 2020 (coluna Evento).

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

0,3

SIM

Plano de treinamentos de 2018 a 2020 (coluna Data).

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.

0,3

NÃO

OBS: A resposta só citou uma metodologia, mas só há um registro de treinamento do Código de Conduta. Não há para o treinamento de Cultura de Integridade. Além disso, a metodologia não consta do plano. As demais ações do plano não apresentam informações sobre a metodologia.

f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.

0,3

NÃO

OBS: Não há no plano qualquer informação sobre a metodologia de aferição da retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.

0,3

NÃO

OBS: Autodeclarado.

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?

1

SIM

Publicações na intranet da empresa com a divulgação dos eventos realizados da Semana de Integridade de 2018 e 2019, com fotos.

7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:

-

-

-

-

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.

0,5

SIM

Impressão das telas do curso Cultura de Integridade e do Curso do Código de Conduta.

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.

1,4

NÃO

OBS: O Plano de Treinamento só tem um registro de curso específico de Due Diligence para a área de Suprimentos. Os demais treinamentos de temas relacionados ao plano de integridade apresentam conteúdo genérico.

c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.

1

NÃO

OBS: O Painel de compliance apresentado só apresenta informação de percentual atingido do público alvo para o treinamento Cultura de Integridade.

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

0,7

SIM

Publicações na intranet da empresa com a divulgação dos eventos realizados da Semana de Integridade de 2018 e 2019, com fotos..

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,4

NÃO

OBS: Só apresentou comprovação para o curso Cultura de Integridade.

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

0,7

NÃO

OBS: Não foram apresentados comprovantes de treinamentos com a participação de fornecedores.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Prêmio de Sustentabilidade na Cadeia de Fornecimento com o "objetivo incentivar e valorizar a atuação sustentável, nos âmbitos ambiental, social, econômico-financeiro e de compliance, entre as empresas que integram a CADEIA DE FORNECIMENTO DA MRV & CO.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Arquivo com impressão das páginas da intranet da empresa. Fotos dos cartazes e banners nas obras.		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	Consulta ao site https://www.canalconfidencial.com.br/mrv/ , em 16/08/2021.		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	Consulta ao site https://www.canalconfidencial.com.br/mrv/ , em 16/08/2021.		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	NÃO		OBS: As informações disponíveis no site da empresa (https://www.mrv.com.br/institucional/pt/a-mrv/programa-de-integridade), no canal de denúncia (https://www.canalconfidencial.com.br/mrv/#home?lang=pt-BR) nos banners e cartazes não informam expressamente que as denúncias podem estar relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores?	0,8	SIM	Consulta ao site https://www.mrv.com.br/institucional/pt/a-mrv/programa-de-integridade e https://www.canalconfidencial.com.br/mrv/ , em 16/08/2021.		
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	Teste de funcionamento do canal de denúncia (Protocolo 7755356).		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Regimento de análise e investigação de relatos / denúncias.		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Regimento de análise e investigação de relatos / denúncias (4.2).
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	Regimento de análise e investigação de relatos / denúncias (4.2).
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Regimento de análise e investigação de relatos / denúncias (4.2).
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO	
<hr/>			
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	NÃO	
<hr/>			
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	E-mails com o relato das principais informações do Canal Confidencial em 2019 e 2020. Relatório do Power BI com os dados quantitativos de registros no Canal Confidencial, no período de 2018 a 2020.
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	E-mails com o relato das principais informações do Canal Confidencial em 2019 e 2020.
<hr/>			
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	Teste de funcionamento do canal de denúncia (Protocolo 7755356).

OBS: O item 5.1 da Política de Compliance citado na resposta confere à Área de Compliance a possibilidade de solicitar às outras áreas o compartilhamento e documentos e informações. Porém, não fica explícito que as áreas são obrigadas a dar acesso. Além disso, a Área de Compliance não é a responsável pela apuração e sim a Auditoria Interna, conforme item 6 da política.

OBS: Não consta previsão no Regimento de análise e investigação de relatos / denúncias. A resposta não indicou outro documento ou o artigo, item ou página do regimento que pudesse conter a previsão.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Política de Consequências (5).	
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		OBS: A Política de Consequências no item 5 não disciplina a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção. O que a política prevê é a possibilidade de interrupção as condutas consideradas inadequadas ou inapropriadas.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Política de Consequências (5.1, 5.2 e 6). Código de Conduta (p. 18). Regimento de Análise e Investigação de Relatos / Denúncias (4.3).	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	SIM	Política de Consequências (5.2).	
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Política de Consequências (5 e 10).	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	NÃO		OBS: Não há previsão na Política de Consequências, no Código de Conduta ou no Regimento de Análise e Investigação de Relatos / Denúncias.
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	NÃO		OBS: Não há previsão na Política de Consequências, no Código de Conduta ou no Regimento de Análise e Investigação de Relatos / Denúncias.
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	PARCIALMENTE	Arquivo com dois casos de denúncias apuradas e conclusão pela aplicação da penalidade prevista.	OBS: Os casos apresentados não incluíram incidentes do tipo Corrupção entes públicos, conforme pedido na solicitação de informações adicionais. Em 2019, conforme planilha com os dados de todos os tipos de Relatos do Canal Confidencial, houve um registro desse tipo em 2019.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Relatório Riscos e Auditoria Interna Diagnóstico de exposição dos riscos de dezembro/2019 e junho/2020. Política de Gestão de Riscos.		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	NÃO	Relatório Riscos e Auditoria Interna Diagnóstico de exposição dos riscos de dezembro/2019 e junho/2020. Política de Gestão de Riscos.	OBS: Os Relatórios de Gestão de Riscos Estratégicos de 2019 e 2020 apresentam o risco "Atos de Corrupção no âmbito público e privado" (CC01) porém com uma descrição muito genérica e superficial. REC: Identificar mais detalhadamente os riscos relacionados à integridade, apresentar medidas de mitigação e os responsáveis pelo seu tratamento.	
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Relatório Riscos e Auditoria Interna Diagnóstico de exposição dos riscos de dezembro/2019 e junho/2020 (risco CC01). Resposta ao item 15 da solicitação de informações adicionais.	OBS: A empresa juntou na resposta a pedido de informação adicional uma versão da Política de Gestão de Riscos que não é a mesma disponível no site da empresa (https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/).	
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	NÃO		OBS: Os Relatórios de Gestão de Riscos Estratégicos de 2019 e 2020 apresentam o campo diagnóstico de exposição que discorre sobre algumas políticas e iniciativas que tenderiam a mitigar o risco. Em razão da generalidade do mapeamento do risco descrito na questão anterior, não há uma definição clara e objetiva de medidas de mitigação de riscos. E para o risco de compliance (CC01) não há plano de ação a ser realizado pela área para mitigar o risco identificado, conforme informado na resposta.	
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	NÃO		OBS: Os Relatórios de Gestão de Riscos Estratégicos de 2019 e 2020 não apresentam campo identificando os responsáveis pelo tratamento dos riscos.	
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Relatório Riscos e Auditoria Interna Diagnóstico de exposição dos riscos de dezembro/2019 e junho/2020. Política de Gestão de Riscos.	OBS: A empresa apresentou os relatórios de riscos de 2019 e 2020, o que comprova a periodicidade no período de análise. Contudo, o documento juntado na resposta a pedido de informação adicional como sendo a Política de Gestão de Riscos não é o mesmo disponível no site da empresa (https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/). A versão do site da empresa não contém a previsão do item 6.5 do documento juntado na resposta. REC: Ajustar a versão do site da empresa.	

10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?

1

SIM

Política de Gestão de Riscos, em <https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>. Itens 4 e 5.5

10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?

1

SIM

Política de Gestão de Riscos, em <https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>. Itens 4.1 e 4.2

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?

2

PARCIALMENTE

Relatório Riscos e Auditoria Interna Diagnóstico de exposição dos riscos de dezembro/2019 e junho/2020. Política de Gestão de Riscos.

OBS: Conforme exposto nas observações anteriores, a identificação dos riscos de fraude e corrupção não foram objetivamente definidos. Alguns dos outros riscos estratégicos têm relação com o risco de compliance, como por exemplo, Legal/Regulatório - Dano ambiental, Certidões negativas de débito, Conjuntura - Alteração na legislação de programas habitacionais e FGTS. Porém, não foram tratados da mesma forma que os riscos de descumprimento de normas de governança corporativa da CVM e da legislação trabalhista que são citadas no risco de Compliance - Descumprimento de normas externas e acordos extrajudiciais. Outros riscos relacionados à atividade como registro da obra na Receita Federal, obtenção do Habite-se, vistoria do Corpo de Bombeiros sequer foram mencionados.

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?

0,3

NÃO

OBS: Autodeclarado na questão III.7.1.g.

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1

SIM

Política de Compliance (5.1).

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1

SIM

Política de Compliance (5.1).

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

-

-

-

-

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8

SIM

Relatórios de Sustentabilidade de 2018 e 2019 (Compliance: Ética, Transparência e Combate à Corrupção, Compras Responsáveis)

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (*Key Performance Indicators*) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8

NÃO

OBS: Em resposta ao item 17 da solicitação de informações adicionais, a empresa apresentou os critérios utilizados pela empresa contratada para classificar os elementos que compõe o indicador de maturidade do programa de integridade. Porém, não esclareceu de que forma a empresa contratada realiza a avaliação de cada elemento. Além disso, o power BI não é o instrumento de formalização de metas para os indicadores de desempenho do programa de integridade, as quais não se confundem com metas de gestão da área de compliance.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

NÃO

OBS: Relatório Book de Metas 2019 não informa as metas estabelecidas. Apresenta os resultados apurados mas não possibilita uma análise em relação à expectativa de desempenho.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

Resposta ao item 18 da solicitação de informações adicionais.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,8	SIM	Consulta à página https://www.mrv.com.br/institucional/pt/a-mrv/historia , https://ri.mrv.com.br/sobre-a-mrv/plataforma-habitacional/ , em 06/08/2021.		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,8	SIM	Consulta à página https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/composicao-acionaria/ e https://ri.mrv.com.br/publicacoes-cvm/formulario-de-referencia/ , em 06/08/2021.		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,8	PARCIALMENTE		OBS: As informações disponíveis no site da empresa (https://ri.mrv.com.br/governanca-corporativa/diretoria-conselhos-e-comites/ e https://ri.mrv.com.br/publicacoes-cvm/formulario-de-referencia/ , acesso em 06/08/2021) só incluem os diretores estatutários da empresa.	
d) demonstrações financeiras?	0,6	SIM	Consulta à página https://ri.mrv.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/ e https://ri.mrv.com.br/publicacoes-cvm/formulario-de-referencia/ , em 06/08/2021.		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	NÃO		OBS: Apesar de a empresa declarar não possuir contratos com a Administração Pública, foram verificados pagamentos à empresa no ano de 2019. Esse ponto já havia sido alertado na edição anterior do Pró-Ética.	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	NÃO		OBS: A falta de transparência quanto ao item repete a avaliação da edição anterior. Na página de sustentabilidade (https://www.mrv.com.br/sustentabilidade/pt) não constam informações detalhadas e nem a indicação que estariam no site do Instituto MRV. Além disso, as páginas de transparência do instituto (https://institutomrv.com.br/transparencia/relatorio-de-atividades/ e https://institutomrv.com.br/transparencia/demonstracoes-financeiras/) não estavam funcionando. A página dos patrocínios realizados em esporte também não é informada na página oficial da empresa, e não apresenta dados detalhados dos patrocínios realizados.	

h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?

0,4

SIM

<https://www.mrv.com.br/sustentabilidade/pt/relatorio-de-sustentabilidade>

OBS: Apesar de os relatórios encontrados não tratarem exclusivamente do Programa de Integridade da empresa, apresentam as principais ações relacionadas ao tema, durante o ano.

13. Pontuação Extra **Pontuação da Área VI:**

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

Doações em espécie para compra de equipamentos de proteção individual para as seguintes entidades: Sinduscon MG, FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e Instituto Gerando Falcões. Apresentação de atas da diretoria, aprovando as doações em 13/04/2020.

OBS: Não foi comprovado o monitoramento dessas doações, para verificação do atendimento a sua finalidade.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.